



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.505 de 10 de Novembro de 1980.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 22.165,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 22.165,00 (vinte e dois mil cento e sessenta e cinco cruzeiros), para aquisição de um leitor de Microfichas para o projeto CIATA em funcionamento na prefeitura de Araripina.

Art. 2º - As despesas com a realização da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 10/11/80.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário